



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000179/2023
Processo: 10014-00 2023

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 179/2023, de autoria do nobre Vereador Hitler Vagner Candido de Oliveira, que "Altera do caput do art. 6º da Lei 14.209, de 15 de julho de 2021".

Ciente de todo o processado.

Os pareceres explanados nesta Comissão devem se limitar à análise técnica, sendo inoportuna e prejudicial à própria sociedade conclusão por fatores diversos. Neste sentido, destaco o art. 72, I, alínea a, do Regimento Interno desta Câmara:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;"

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, alinho o meu entendimento ao do órgão consultivo. Dito isto, sem adentrar ao mérito, opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

Palácio Barbosa Lima, 25 de setembro de 2023.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

